



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 19/02/2020 - SEÇÃO I PÁG – 41

RESOLUÇÃO SIMA Nº 011, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de área e espaços do parque urbano Candido Portinari para a implantação de equipamento turístico “Roda Gigante de Observação”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 80 do Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - A utilização de área e espaços do parque urbano Candido Portinari, administrado pela Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante outorga de autorização ou permissão de uso para a implantação de equipamento turístico “Roda Gigante de Observação”, será remunerada pelo preço público mínimo mensal de 5070,62 (cinco mil e setenta inteiros e sessenta e dois centésimos) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, ou 10% (dez por cento) do faturamento bruto, prevalecendo o que for maior.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do autorizado ou do permissionário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Processo SIMA nº 001620/2020-02)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente